



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

1 – FINALIDADE:

1.1 – A necessidade de aquisição de tapetes para substituição dos tapetes antigos, já desgastados pelo uso, e, visando uma maior limpeza e higienização dos pisos dos elevadores e hall's do prédio sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG.

2 – OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em confecção e instalação de tapetes vulcanizados e personalizados, conforme especificações contidas neste documento, para o prédio sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG.

2.2 – Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas neste documento (Descrição, Quantitativos, locais e condições de entrega dos serviços).

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - A referida contratação é necessária para a confecção de tapetes vulcanizados e personalizados em substituição aos tapetes antigos, já desgastados pelo uso, e, visando uma maior limpeza e higienização dos pisos dos elevadores e hall's do prédio sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

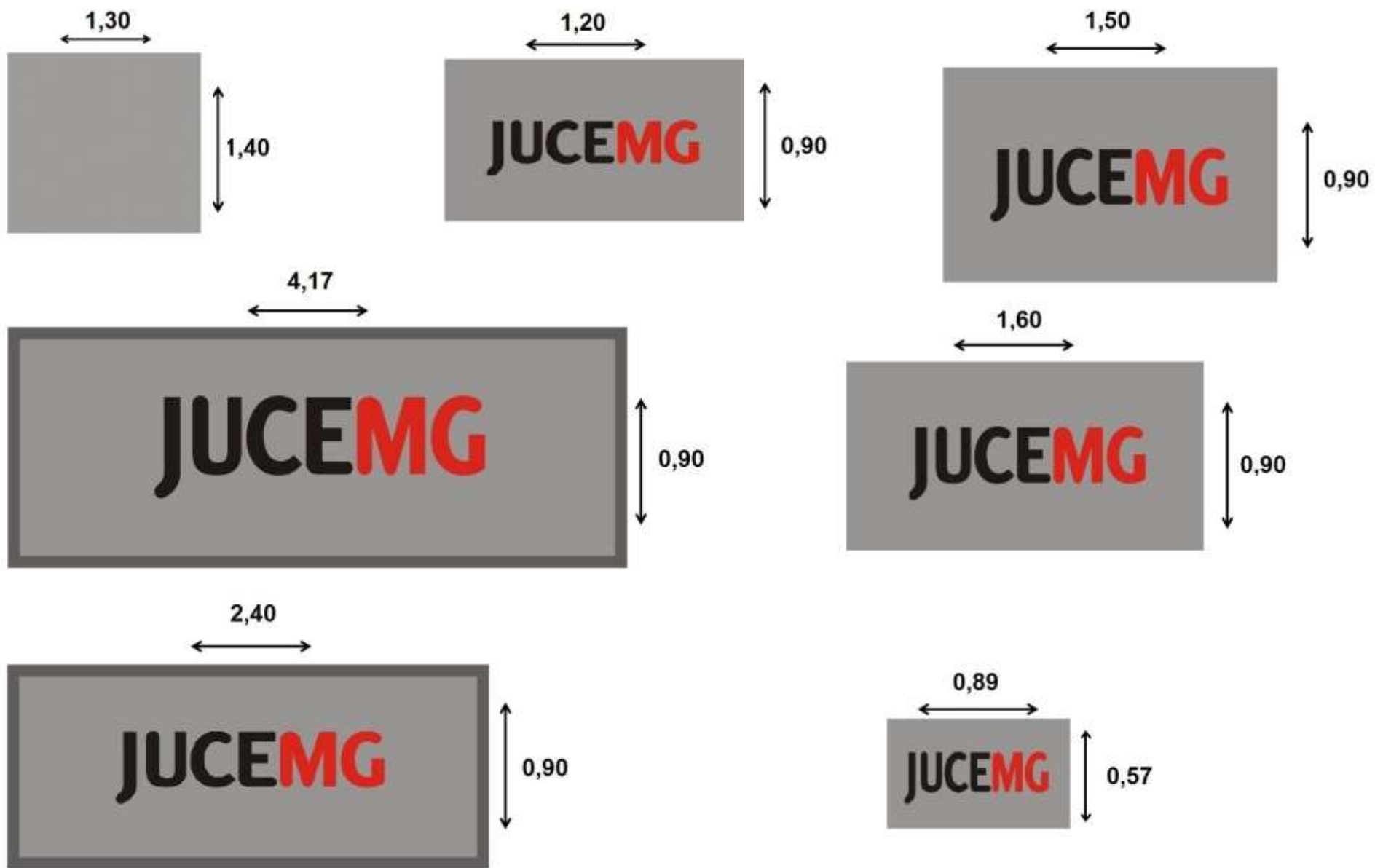
4 - ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 – Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de tapetes vulcanizados e personalizados, conforme descrito, para o prédio sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Bairro Boa Viagem, BH/MG, que deverá atender às especificações previstas neste documento.

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid	<p>Contratação de empresa especializada em Prestação do serviço de confecção e instalação de 14 (quatorze) TAPETES vulcanizados e personalizados, nas CORES: a) cinza chumbo para o fundo, b) preto para as bordas e c) preto e vermelho para a logo, para o prédio-sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64, Funcionários – BH/MG, e deverão atender as exigências mínimas previstas conforme descrito:</p> <p>a) 4 (quatro) Tapetes para o ELEVADOR de medidas: Largura = 1,30cm e Altura = 1,40cm – COM recortes, SEM logo e SEM borda;</p> <p>b) 2 (dois) Tapetes para o HALL ELEVADOR de medidas: Largura = 4,17cm e Altura = 0,90cm SEM recortes, COM logo e COM borda;</p> <p>c) 2 (dois) Tapetes para o HALL ENTRADA de medida: Largura = 2,40cm e Altura = 0,90cm SEM recortes, COM logo e COM borda;</p> <p>d) 1 (um) Tapetes com medidas: Largura = 1,20cm e Altura = 0,90cm SEM recortes, COM logo e SEM borda;</p> <p>e) 2 (dois) Tapetes de medidas: Largura = 1,50cm e Altura = 0,90cm SEM recortes, COM logo e SEM borda;</p> <p>f) 1 (um) Tapetes de medidas: Largura = 0,89cm e Altura = 0,57cm SEM recortes, COM logo e SEM borda;</p> <p>g) 2 (dois) Tapetes de medidas: Largura = 1,60cm e Altura = 0,90cm SEM recortes, COM logo e SEM borda.</p>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.2.1 – Os tapetes deverão ser novos, para primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue, pela empresa contratada, nos prazos máximos fixados neste documento, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2.1.1 – Os Tapetes serão entregues no Serviço Auxiliar da Jucemg, à Rua Sergipe, 64 – 7º Andar – Bairro Boa Viagem – Belo Horizonte/MG.

4.2.1.2 - GARANTIA: Os tapetes deverão ter a garantia mínima de **12 (doze) meses**, a contar da data do seu recebimento definitivo, por parte da Comissão designada pela JUCEMG.

4.2.1.3 – MODELOS DOS TAPETES: Tapetes vulcanizados e personalizados com logo (modelo: padrão JUCEMG).

4.3 – PRAZO DE ENTREGA E INSTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.3.1 - A contratada terá um prazo de **20(vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, para a entrega e instalação do objeto especificado neste documento;

4.3.2 - A entrega e instalação dos tapetes, deverá ser feita em data e local a ser agendado com o servidor responsável pelo **Serviço Auxiliar**, no telefone 31 3235 2359;

4.3.3 - Caso sejam encontradas falhas no material apresentado pela empresa, ou na instalação será concedido um prazo de até 05(cinco) dias úteis para sua correção;

4.3.4 – O **licitante vencedor deverá comparecer à JUCEMG** para apresentar amostra do material a ser utilizado para a confecção dos tapetes e, conhecer o local para instalação e modelos já existente;

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos serviços a serem contratados e se mantidas a regularidade fiscal da empresa fornecedora, conforme legislação em vigor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que o documento de cobrança seja apresentado e que os produtos tenham sido entregues em condições satisfatórias para a JUCEMG e a Nota Fiscal tenha sido entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu vencimento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - Os prazos estabelecidos no subitem anterior são contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal na Gerência de Contabilidade e Finanças, desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido, instruído e aprovado pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços e ainda, que os materiais tenham sido entregues em condições satisfatórias para a Jucemg.

6 - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

6.1 DOS RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se com a contratação desses serviços o atingimento do índice de 100% do índice de satisfação do recebimento dos serviços pelos servidores da JUCEMG, responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada.

INDICADOR	
Nº01 – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços prestados, observadas as exigências contidas neste documento.
Meta a cumprir	Número de ocorrências = 0
Instrumento de medição	Entrega pontual dos serviços dentro o prazo estabelecido neste documento.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento de registro de ocorrência.
Periodicidade	Na entrega dos serviços.
Mecanismo de cálculo	Recebimento provisório e definitivo dos serviços sem ressalvas pela gestão e fiscalização do contrato
Início de Vigência	Data da publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixa de ajuste no pagamento	1 ocorrências: 98%
Sanções	Conforme estabelecida neste documento.
Observações	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICADOR	
Nº02 – Cumprimento de exigências na entrega do Documento Fiscal de Cobrança	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o fiel cumprimento das obrigações na apresentação de documento de cobrança
Meta a cumprir	100% de cumprimento dos prazos, perfeito preenchimento e instrução do documento de cobrança Observadas as condições de pagamento estabelecidas neste documento
Instrumento de medição	Registro de inconformidades apontadas no ato de recebimento do documento de cobrança.
Forma de acompanhamento	Avaliação única do cumprimento da obrigação.
Periodicidade	Única
Mecanismo de cálculo	Numero de inconformidades observadas na entrega do documento fiscal de cobranças que ensejaram sua devolução à CONTRATADA.
Início de Vigência	Data da publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixa de ajuste no pagamento	1 a 2 inconformidades - 98% 3 a 4 inconformidades - 97%
Sanções	Acima de 4 inconformidades: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

7 – METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o **menor preço ofertado por lote**, desde que todas as condições estabelecidas neste documento sejam atendidas em sua plenitude.